



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

RETIFICAÇÃO Nº 05 EDITAL Nº 41/2015

No cronograma, **ONDE SE LÊ:**

Data	Evento
03/11/2015	Publicação do Edital
03/11/15 a 23/11/15	Período para inscrição online
03/11/15 a 23/11/15	Entrega da documentação
A partir de 30/11/2015	Homologação das Inscrições
07/12/2015	Divulgação Preliminar dos resultados
08 e 09/12/15	Prazo para interposição de recurso
11/12/2015	Resultado Final

LEIA-SE:

Data	Evento
03/11/2015	Publicação do Edital
03/11/15 a 23/11/15	Período para inscrição online
03/11/15 a 23/11/15	Entrega da documentação
09/12/2015	Homologação das Inscrições
10 e 11/12/15	Prazo para interposição de recurso
17/12/15	Divulgação Preliminar dos resultados
18 e 19/12/15	Prazo para interposição de recurso
A partir de 22/12/2015	Resultado Final

No item 11. Do processo Seletivo

ONDE SE LÊ:

§2º A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante no **Anexo IV** deste e, após avaliar todos os candidatos inscritos por polo, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos. O(A) candidato(a) que obtiver número máximo de pontos receberá pontuação 10,00 (dez) e os demais receberão uma pontuação na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.

LEIA-SE

§2º A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante no **Anexo IV** deste e, após avaliar todos os candidatos inscritos por polo, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos. O(A) candidato(a) que obtiver número máximo de pontos receberá pontuação 10,00 (dez) e os demais receberão uma pontuação na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com **três** casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.

Petrolina, 09 de dezembro de 2015.


Adelmo Carvalho Santana
Reitor "Pro Tempore"
IF Sertão - PE